



EDITAL FIE X 2019
CENTRO DE CIENCIAS HUMANAS E SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE CIENCIAS SOCIAIS
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Projeto institucional FIE X, da Pró-Reitoria de Extensão, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM em ciências sociais para Bolsa de Extensão Universitária, para atuação no projeto **“Arte e memória em Santa Maria. Em pós da criação de um memorial em homenagem às vítimas da tragédia da Boate Kiss.”** O bolsista deverá auxiliar no processo de construir uma narrativa museográfica através da qual a história da tragédia de Santa Maria vai ser contada ao publico visitante.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento de Chamada Pública	15/04/2019
Inscrição dos candidatos	15 a 24/04/2019
Avaliação dos candidatos	25 a 29/04/2019
Divulgação resultado preliminar	29/04/2019
Período de Recursos contra resultado Preliminar	29/04/2019
Análise Recursos	29/04/2019
Divulgação do Resultado Final	30/04/2019

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 15/04/2019 a 24/04/2019

2.2. Horário: 10 h ao 17/04 às 23:55 hs.

2.3. Local: exclusivamente via e-mail enviado para virginia.vecchioli@ufsm.br com o assunto: “Seleção Bolsista FIE X 2019”.

2.4 Documentos Obrigatórios (anexar no email):

Ficha de inscrição (em anexo ao edital)

Histórico Escolar simplificado

currículo Lattes

carta de intenção explicando a motivação para participar do projeto.

O candidato (a) que se inscrever com a documentação incompleta, será eliminado da seleção.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

A seleção será realizada conforme segue: análise de currículo e entrevista onde a nota/conceito mínimo para aprovação corresponde a 7,0 (de um máximo de 10).

3.1.1 Análise de histórico escolar e currículo: Pontuação máxima: 3,0.

3.1.2 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

As entrevistas acontecerão no dia 24/04/2019 no período das 14h até 17h, com duração máxima de 20 minutos cada uma. Os (as) candidatos (as) serão avisados (as) por e-mail sobre o horário da sua entrevista e o local. Pontuação máxima 6,0.

3.1.3. Análise da carta de intenção. Pontuação máxima 4,0

3.1.4 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0. Respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.5 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 02/05/2019 a 31/12/2019.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa para alunos da graduação, cuja carga horária será de **12 horas e valor será de R\$ 250,00** mensais, terá duração de até nove meses, a partir de 02/05/2019, podendo ser ampliada para 20 horas com valor de R\$ 400,00 mensais conforme demanda do projeto, alteração do plano de trabalho do bolsista, ampliação das ações previstas pelo projeto e aval do Observatório de Direitos Humanos.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	042598	Arte e memória em Santa Maria. Em pós da criação de um memorial em homenagem às vítimas da tragédia da Boate Kiss."	arquivos	02/05 a 31/12/2019

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria com carga horária de pelo menos 120 horas no semestre ou período letivo, em Curso de Graduação em ciências

sociais ou comunicação social até o período final de vigência da bolsa. Para alunos concluintes, será admitida carga horária inferior, caso os demais componentes da integralização curricular tenham sido vencidos.

5.1.2. Ter sido aprovado em pelo menos 70% das disciplinas cursadas no semestre ou período letivo anterior e, ter sido aprovado em pelo menos 60% das disciplinas cursadas no histórico escolar.

5.1.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.1.4 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.5 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.6 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa.

5.1.7 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013.

5.1.8 Até o dia 30/04/2019 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Observatório de Direitos Humanos o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de 12 horas semanais

5.2.2. Possuir cadastro de currículo Lattes atualizado.

5.2.3 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FLEX

5.2.4. Estar inscrito no projeto como bolsista.

5.2.5. Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.6 O bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.5.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados site do CCSH, seção editais

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.3.2. Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 2 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail virginia.vecchioli@ufsm.br

Santa Maria, 12 de abril de 2019.

Professora Virginia Vecchioli, coordenadora do projeto.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Seleção Bolsistas – Projetos Coordenação prof. Virginia Vecchioli

Nome:

Curso:

Semestre/Período:

Matrícula:

E-mail:

Telefone

RG

CPF

Endereço:

Disponibilidade horária (selecione no mínimo 12hs por semana)					
	segunda	terça	Quarta	Quinta	sexta
Manha					
tarde					